

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de Itaperuna

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro – Itaperuna – RJ



RESOLUÇÃO 004/2023

Altera datas no calendário do Edital de Chamamento Público 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012, alterada pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO decreto de ponto facultativo no dia 09 de junho, conforme a Portaria nº7292, de 30/05/23.

CONSIDERANDO o parecer 01/2023 da Comissão Técnica Permanente de Análise e Seleção de Projetos do CMDI, que aprova e determina a alteração das datas dos calendários do Edital de Chamamento Público 001/2023;

CONSIDERANDO: A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 06 junho de 2023 em que o referido parecer é aprovado por unanimidade,

Resolve:

Artigo 1- Alterar as datas dos calendários do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, em suas Fases de Seleção dos Projetos e Fase de Celebração, contidas nos itens 7.1 e 8.1 do Edital, conforme as Tabelas 1 e 2 abaixo discriminadas:

Parágrafo 1: Modificação da Tabela 1 – Fase de Seleção dos Projetos (contida no item 7.1 do Edital)

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	28/04/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	De 28/04 a 29/05/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 13/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	14/06/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/06/2023 a 19/06/2023
6	Análise de recursos pela Comissão de Seleção	19/6/2023 a 21/06/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	22/06/2023

Angela M.

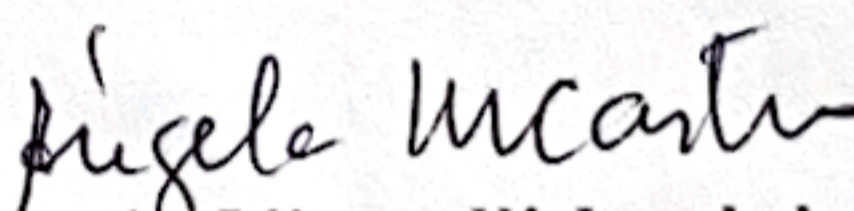
Paragrafo 2: Modificação da Tabela 3 – da Fase de Celebração (contida no item 8.1 do Edital)

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (vedações) descritos no item 5.2 do referido edital	22/06/2023 A 03/07/2023
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho pormenorizado	Até 07/07/2023
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.	07/07 a 14/07/2023
4	Parecer de órgãos técnicos CMDI e municipal (Controle) e assinatura do termo de fomento.	14/07/2023 31/07/2023
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da PMI	01/08/2023

Artigo 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 3- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 07 de junho de 2023.


Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDI